

**PORTARIA Nº 299/2023**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2023, do CISVALE.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, senhor **PREFEITO MUNICIPAL GILSON ADRIANO BECKER** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

**Considerando** a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2023, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

**Art. 1º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO  
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração  
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO  
041220001.2.001000 – Manutenção da Administração  
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 01 de setembro de 2023.

**Gilson Adriano Becker**  
**Presidente CISVALE**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site  
e mural do CISVALE em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):